



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

RUA JOSÉ COUTINHO, 39 - SANTO ANTÔNIO DO AMPARO/MG

CEP: 37262-000 -TELEFONE: (35) 3863-2777

Procuradoria Municipal

E-mail: juridico@santoantoniodoamparo.mg.gov.br

PORTARIA Nº 7.351/2026

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 154 da Lei Complementar nº 1.480/2006, e considerando o requerimento de nº 043772/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Concede licença sem vencimento para tratar de interesses particulares à servidora **SIMONE DAS GRAÇAS SILVA** do seu cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS pelo prazo de mais 01 (um) ano, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Deverá o Departamento Pessoal providenciar as necessárias anotações na pasta funcional do servidor acima referido.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Amparo (MG), 27 de janeiro de 2026.

**CARLOS HENRIQUE
AVELAR:596785266
20**

Carlos Henrique Avelar

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
CARLOS HENRIQUE
AVELAR:59678526620
Dados: 2026.01.27 13:09:32
-03'00'

